



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 584/2015

De 17 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.740,00 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	116	2.130,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadã		
3.3.90.30 – Material de Consumo	143	5.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144	1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	10.300,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral – Medicina		
3.3.90.30 – Material de Consumo	189	15.630,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	266	5.510,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	293	3.010,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	305	600,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	309	22.900,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	321	3.120,00
12.3610021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	329	2.800,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	7.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	332	96.200,00
12.3650021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	337	2.270,00
12.3650021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	346	34.020,00
12.3660021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	356	450,00
Total		213.740,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

04.12120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	106	2.900,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.70.41 - Contribuições	131	6.400,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	135	2.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	142	3.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	147	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	148	2.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	155	3.020,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	161	3.240,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	177	1.520,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	178	1.250,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	182	1.900,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	219	40.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274	41.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	275	12.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	281	5.200,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	48.000,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320	35.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	333	4.110,00
total		213.740,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de dezembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. E Finanças